

Informe Recursos PNAE

004/2022

Senhor Gestor,

Este é o **Informe Recursos PNAE**, um instrumento pelo qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio da equipe da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE), informará tudo sobre o repasse dos recursos financeiros federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A **Edição nº 004** do Informe tratará sobre o Cartão PNAE.

O que é a Conta Cartão PNAE?

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em parceria com o Banco do Brasil, criou a Conta Cartão PNAE, uma conta corrente, livre de cobrança de tarifas bancárias e de anuidade, que possibilita à Entidade Executora realizar os pagamentos aos fornecedores da Alimentação Escolar por meio de um cartão magnético.

O Cartão PNAE é função débito ou crédito?

O Cartão PNAE é um cartão de pagamento, na função **DÉBITO**, para uso no território nacional, no âmbito do Programa, cujo objetivo é possibilitar a utilização dos recursos em consonância com a Lei nº 11.947/2009.

É um instrumento que veio trazer **maior agilidade, praticidade, controle e transparência** na utilização dos recursos do Programa para a aquisição de gêneros alimentícios.

Importante!

O Cartão PNAE não altera a forma de execução do PNAE! Só altera o meio de pagamento!

A Conta Cartão PNAE é de utilização obrigatória?

Ainda não, mas, conforme dispõe o XII, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, a abertura da conta corrente do tipo Cartão PNAE será realizada gradativamente, para todas as EEx.

Porém, a partir do momento que a EEx realiza a sua adesão, a execução dos recursos financeiros federais do PNAE dar-se-á exclusivamente por meio da Conta Cartão PNAE.

Por isso, é importante que as Entidades Executoras façam a adesão o quanto antes para se adaptarem da melhor forma possível ao novo meio de pagamento.

Atenção!

Gestor,

A médio prazo, o Cartão PNAE será obrigatório!

Por isso, saia na frente!

Faça logo a adesão para que sua Entidade tenha tranquilidade para realizar a transição do ao novo meio de pagamento!

PNAE | Programa Nacional de Alimentação Escolar

Como aderir ao Cartão PNAE?

Para acessar o Cartão PNAE, a Entidade Executora deverá fazer sua adesão, seguindo o passo-a-passo abaixo:

1º Passo: a EEx entregará ao Banco do Brasil:

- Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2018, assinado pelo Prefeito ou Secretário Estadual de Educação (modelo disponível na agência bancária e no portal do FNDE);
- Termo de Adesão ao Fundo de Investimento BB CP Supremo Setor Público (disponível na agência bancária); e
- Termo de Autorização para Envio de Informações ao FNDE (disponível na agência bancária). O termo deve ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade, para autorizar o Banco do Brasil a enviar, ao FNDE, periodicamente, informações sobre a movimentação dos recursos, com vistas a viabilizar iniciativas de monitoramento e controle por parte do órgão e da sociedade civil.

2º Passo: a EEx enviará Ofício ao FNDE, assinado pelo Prefeito ou pelo Secretário Estadual de Educação, com a cópia autenticada do Termo de Adesão, solicitando a abertura da Conta Cartão PNAE.

3º Passo: o FNDE abrirá a conta de relacionamento para recebimento dos recursos.

4º Passo: Entrar em contato com a agência de relacionamento do Banco do Brasil na qual a Entidade Executora possui cadastro/conta para cadastramento da estrutura básica do cartão e portadores, conforme os procedimentos a seguir:

1. Conformidade da conta de relacionamento: entregar o Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica 047/2018 entre o BB e FNDE, no âmbito do Programa PNAE, assinado pelo Secretário Estadual de Educação ou Prefeito Municipal, conforme o caso;
2. Cadastro de portadores: solicitar aos portadores indicados que atualizem seus cadastros pessoais, já que o Cartão PNAE será encaminhado via Correios para o endereço residencial. Para tanto, é necessário que o portador entregue ao Banco do Brasil o comprovante de endereço, o documento de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Cadastramento de Centros de Custo, portadores e respectivos limites: Centros de custo, junto à agência de relacionamento. Portadores e limites, são feitos por meio do Autoatendimento Setor Público, pela internet;
4. Cadastramento de senhas: após o cadastramento do item anterior, solicitar que cada portador cadastre, em qualquer Agência BB, sua senha pessoal para utilização do Cartão PNAE. Salienta-se que o cartão somente será gerado após a conclusão desta etapa.
5. Liberação do Cartão: após o recebimento do cartão em sua residência, o portador deverá se dirigir a qualquer Terminal de Autoatendimento do Banco do Brasil para efetuar a liberação do cartão, passando assim a poder utilizá-lo normalmente.

Para mais informações sobre o Cartão PNAE, acesse <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/cartao-pnae-area-gestor>

Obrigado!
Equipe da CGPAE